



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 738

DE 01

DE AGOSTO DE 1988.

DÁ DENOMINAÇÃO DE BAIRRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Bairro "DOCA FURTADO", a área urbana compreendida entre o Conjunto Esperança e o Bairro da Estação Experimental.

Art. 2º - O Setor Técnico da Prefeitura, tomará as providências quanto a delimitação do novo Bairro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 01 DE AGOSTO DE 1988.

ADALBERTO ARAGÃO SILVA

Prefeito Municipal.